

LEI Nº 955/2006

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 3.000,00** (Três mil reais), no Orçamento Geral do Município para atender despesas com na seguinte dotação:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
08.02 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO					
08.02.20.601.0156.2051	- Programa de Correção e Conservação de Solo				
400000000000	- Despesas de Capital				
440000000000	- Investimentos				
445000000000	- Transf. a Instituições priv. s /fins Lucrativos				
445042000000	- Auxílios				
033714	- Superávit Financeiro Convênio ITAIPU- Exerc.Anterior	R\$		3.000,00	
TOTAL.....				R\$	3.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários decorrerão da transferência oriunda do Convênio de Cooperação Técnico Financeira nº 7801/2005, firmado com a ITAIPU-BINACIONAL.

Fonte 33714	Superávit Financeiro Convênio nº 7801/05 – ITAIPU – Exercício Anterior	R\$	3.000,00
--------------------	-------------------------------------------------------------------------------	------------	-----------------

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA(PR), em 08 de Março de 2006.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal